Desperta São Caetano
Publicado em 20/04/2024 - 06:49

Prefeitura de São Caetano abre inscrições para vagas remanescentes do Programa Mães Acolhedoras

Prefeitura de São Caetano abre inscrições para vagas remanescentes do Programa Mães Acolhedoras

Em edital publicado nesta sexta-feira (19/4) no DOE (Diário Oficial Eletrônico), a Prefeitura de São Caetano do Sul anuncia a abertura de inscrições para o Programa Mães Acolhedoras a partir da próxima segunda-feira (22).

Durante o período de 22 a 25 de abril, as mulheres interessadas em ingressar no programa desenvolvido pela Seais (Secretaria de Assistência e Inclusão Social) e Seeduc (Secretaria de Educação) devem fazer um cadastro online.

pág. 04

Prefeitura de São Caetano abre inscrições para vagas remanescentes do Programa Mães Acolhedoras

Em edital publicado nesta sexta-feira (19/4) no DOE (Diário Oficial Eletrônico), a Prefeitura de São Caetano do Sul anuncia a abertura de inscrições para o Programa Mães Acolhedoras a partir da próxima segunda-feira (22).

Durante o período de 22 a 25 de abril, as mulheres interessadas em ingressar no programa desenvolvido pela Seais (Secretaria de Assistência e Inclusão Social) e Seeduc (Secretaria de Educação) devem fazer um cadastro online no site da Prefeitura: http://inscricoes.saocaetanodosul.sp.gov.br/maesacolhedoras.php

Estão sendo oferecidas 70 vagas remanescentes a mulheres em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 12 meses, prorrogáveis por mais 12. As participantes do programa exercerão atividades, orientadas pela Seais e Seeduc, nas escolas da Rede Municipal de Ensino e receberão um auxílio correspondente ao valor de um salário-mínimo (R$ 1.412,00).

Os resultados do processo seletivo deverão ser publicados no dia 8 de maio, para início das atividades no dia 15/5.

As candidatas deverão atender aos seguintes critérios:

I - Demonstrar ser residente e domiciliada em São Caetano;

II - Ter ao menos um filho, se em idade escolar matriculado na rede pública municipal de ensino;

III - Não receber seguro-desemprego;

IV - Ter disponibilidade para exercício de carga horária estipulada de 25 horas semanais, de segunda a sexta-feira, por cinco horas diárias (das 08h às 13h ou das 13h às 18h, de acordo com a necessidade da Seeduc);

V - Pertencer à família de baixa renda, cujos membros tenham rendimento bruto mensal per capita igual ou inferior a um salário-mínimo nacional vigente, computando-se a totalidade dos rendimentos brutos dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de qualquer natureza, incluindo-se os benefícios e valores concedidos por órgãos públicos ou entidades particulares, excetuado apenas o benefício instituído por este Programa;

VI - Seguir as orientações do Programa;

VII - Realizar a formação indicada pelas Secretarias presentes no Programa;

VIII - Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, declarando ter conhecimento das regras do Programa;

IX - No momento da inscrição, deverá ser indicada a Unidade Escolar de interesse, como primeira e segunda opção para o desenvolvimento das atividades previstas na Lei 6.120/2023.

X - Para fins de ordem de classificação, deverão ser considerados os seguintes critérios de preferência:

a) Maior tempo de desemprego;

b) Menores faixas de renda bruta familiar per capita',

c) Menor grau de escolaridade da beneficiária;

d) Famílias monoparentais;

e) Famílias com maior número de filhos e/ou dependentes;

f) Famílias com dependentes idosos ou pessoas com deficiência.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Desperta São Caetano

Seção: Oportunidade **Pagina:** 4

Copyright © Clipclap 2025.